



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1987

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 45

DATA: 22.12.2020

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, outros interessados e O.C.S., informa-se que a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada, deliberou o seguinte:

REALIZAÇÃO DE JOGOS PARTICULARES DE FUTEBOL E FUTSAL

De acordo com o 20.17 do RPO de Futebol e o 20.14 do RPO de Futsal 2020/2021, nenhum Clube associado da AFPD poderá realizar jogos particulares sem a prévia autorização desta Entidade.

Salienta-se que, o procedimento em não conformidade com o exposto, constitui matéria de apreciação do Conselho de Disciplina.

A Direção da A.F.P.D.